

## MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

### Aviso (extrato) n.º 23313/2024/2

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (licenciatura em Terapia da Fala), em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto.

#### **Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (licenciatura em Terapia da Fala), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto**

Em cumprimento do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que na sequência da deliberação favorável do órgão executivo municipal de 28/08/2024, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (licenciatura em Terapia da Fala), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional.

**Duração do contrato:** O contrato de trabalho durará pelo tempo necessário à substituição de técnica superior do mapa de pessoal do Município de Ponte de Sor, afeta à Subunidade Orgânica Serviço Integrado de Apoio à Criança e à Família da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que se encontra com vínculo suspenso por motivo de licença sem remuneração, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

**Caracterização do posto de trabalho a ocupar:** Para além das funções constantes do mapa anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas para o grau de complexidade 3, pretende-se que o ocupante do posto de trabalho execute as seguintes atividades: dinamizar ações de prevenção universal, promotoras de competências de âmbito escolar, com vista a potenciar o desenvolvimento e as múltiplas competências das crianças de Educação Pré-Escolar e do 1.º ciclo nessas diferentes dimensões; Realizar prevenção seletiva, de caráter precoce, dirigida a subgrupos identificados como de risco (por exemplo, se não responderem positivamente às intervenções de caráter universal dinamizadas e/ou se apresentarem características específicas consideradas de risco ao seu bem-estar, integração e/ou sucesso escolar; Colaborar, com os professores titulares nos contextos educativos, na elaboração de procedimentos e/ou estratégias para os seus públicos alvo; Colaborar na conceção, a monitorização e/ou a avaliação de intervenções a serem implementadas por si, pela EMISE e/ou pela comunidade educativa; Realizar avaliações das crianças sinalizadas, sempre que se justifique; Realizar prevenção indicada, de caráter remediativo, dirigida a crianças que manifestem necessidades, para as quais as intervenções do nível anterior não se revelam suficientes; Colaborar em rastreios e na dinamização de atividades de aprendizagem colaborativa com as equipas técnico-pedagógicas, educadores de infância e/ou assistentes operacionais que intervenham com o seu público-alvo; Colaborar, em equipa ou nos contextos e na elaboração de procedimentos e estratégias; Prestar consultoria colaborativa, em Equipa ou nos contextos; Capacitar os agentes educativos (docentes e não docentes) através de ações de formação e capacitação; Monitorizar e avaliar as intervenções implementadas; colaborar, em Equipa ou nos contextos, na elaboração de procedimentos e estratégias propícias para o sucesso escolar e educativo das crianças.

**Habilitações literárias exigidas:** Licenciatura em Terapia da Fala (CNAEF 726), não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

**Requisito específico:** título profissional para o exercício da profissão de terapeuta da fala detentor de cédula profissional válida emitida pela Administração Central do Sistema de Saúde.

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

A publicação integral do procedimento concursal, será publicitada na página eletrónica do Município de Ponte de Sor em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt), na Bolsa de Emprego Público, acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e disponível para consulta na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

30 de setembro de 2024. — O Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.

318191145